

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: **KAWÉ MICHEL VALCARINGUI**
 DEC. ESTADUAL: **DRB FISSORAL 4863396** SSP **SC**
 CPF: **075.067.639-08** DATA NASCIMENTO: **09/05/1992**
 FUNÇÃO: **ODACER VALCARINGUI**
NELSI GABRIEL VALCARINGUI
 PERMISSÃO: [] [] CAT: **AE**
 Nº REGISTRO: **04986277406** VALIDADE: **26/05/2025** HABILITAÇÃO: **14/07/2010**
 OBSERVAÇÕES: **A**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 LOCAL: **SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **29/05/2020**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **Sandra Mara Pereira** Diretor(a) Estadual de Transportes
 Nº: **65199644295**
SANTA CATARINA
DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 200915859

PROIBIDO PLASTIFICAR
 200915859

CONFERE COM ORIGINAL
17/08/2022
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

[Handwritten signatures]



ODACIR VALCARINGUI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 637.217.599-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.204.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MATILDE ALBA PEDOTTI, 70, CENTRO, QUILOMBO, SC, CEP 89850000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR MARCIANO LUIZ LAZARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.551.549-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5422819, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 210, APARTAMENTO 601, CENTRO, QUILOMBO, SC, CEP 89850000.

NELSI GARBIN VALCARINGUI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1970, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 799.963.379-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.855.176, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MATILDE ALBA PEDOTTI, 70, CENTRO, QUILOMBO, SC, CEP 89850000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR MARCIANO LUIZ LAZARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.551.549-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5422819, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 210, APARTAMENTO 601, CENTRO, QUILOMBO, SC, CEP 89850000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NKO INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203604185, com sede Rua Matilde Alba Pedotti, 540, Sala 01, Centro Quilombo, SC, CEP 89850000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.368.790/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial NKO INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CRESCER SISTEMAS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADA A VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO RELACIONADOS A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO.

Req: 81000001676750

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202618404 Protocolo 202618404 de 17/11/2020 NIRE 42203604185

Nome da empresa CRESCER SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 141363291590229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/11/2020



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. MARCIANO LUIZ LAZARI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.551.549-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5422819, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MARECHAL DEODORO, 210, APARTAMENTO 601, CENTRO, QUILOMBO, SC, CEP 89850000, BRASIL. Entra no QSA, pela modalidade de COMPRA das quotas de Sr. Odacir Valcaringui e Sra. Nelsi Garbin Valcaringui.

Retira-se da sociedade o sócio ODACIR VALCARINGUI, pela modalidade de VENDA, detentor de 19.000 (Dezenove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio NELSI GARBIN VALCARINGUI, pela modalidade de VENDA, detentor de 1.000 (Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este valor é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência da alteração do Quadro de Sócio e Administradores o capital social este fica assim distribuído:

MARCIANO LUIZ LAZARI, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCIANO LUIZ LAZARI	20.000	R\$	20.000,00
	TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIANO LUIZ LAZARI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCIANO LUIZ LAZARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.551.549-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5422819, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 210, APARTAMENTO 601, CENTRO, QUILOMBO, SC, CEP 89850000.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usará o nome empresarial CRESCER SISTEMAS LTDA.

CLAÚSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede social localizada na RUA MATILDE ALBA PEDOTTI, 540, SALA 01, CENTRO QUILOMBO, SC, CEP 89850000.

CLAÚSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAÚSULA QUARTA. A sociedade terá como objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADA À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO RELACIONADOS A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NKO INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 07.368.790/0001-01

CLAÚSULA QUINTA. A empresa terá seu prazo de duração indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio MARCIANO LUIZ LAZARI.

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCIANO LUIZ LAZARI	20.000	R\$	20.000,00
	TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLAÚSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao sócio MARCIANO LUIZ LAZARI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLAÚSULA OITAVA. O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAÚSULA NONA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o herdeiro do sócio falecido não pretenda integrar-se a sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLAÚSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão. Peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000001676750

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202618404 Protocolo 202618404 de 17/11/2020 NIRE 42203604185

Nome da empresa CRESCER SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141363291590229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NKO INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 07.368.790/0001-01

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de QUILOMBO SC para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

QUILOMBO SC, 17 de novembro de 2020.

ODACIR VALCARINGUI
P/P: MARCIANO LUIZ LAZARI

NELSI GARBIN VALCARINGUI
P/P: MARCIANO LUIZ LAZARI

MARCIANO LUIZ LAZARI

Req: 81000001676750

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202618404 Protocolo 202618404 de 17/11/2020 NIRE 42203604185

Nome da empresa CRESCER SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141363291590229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/11/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CRESCER SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	202618404 - 17/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203604185
CNPJ 07.368.790/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020
SOB N: 20202618404

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202618404

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06855154948 - MARCIANO LUIZ LAZARI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202618404 Protocolo 202618404 de 17/11/2020 NIRE 42203604185

Nome da empresa CRESCER SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141363291590229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/11/2020

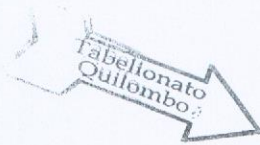


CRESCER
SISTEMAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. Kawe Michel Valcaringui, portador(a) da Cédula de identidade nº 4.863.396 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 075.067.699-05, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, instaurado pelo Município de Abelardo Luz, para representar a empresa **CRESCER SISTEMAS LTDA** na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/HABILITAÇÃO, 2ª FASE/PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Quilombo-SC, 11 de Fevereiro de 2022.



Marciano Luiz Lazari- 5.422.819 SSP/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
Veridiane Conci - Tabelião Designada
Av. Coronel Ernesto F. Borlaseo, 1144 - Sala 03 - Centro
Quilombo/SC - CEP 89850-000
Fone: (49) 3346-4239 - tabelionatoquilombo@yaho.com.br



RECONHECIMENTO 226631: Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de CRESCER SISTEMAS LTDA, neste ato representada por: **ILMARCIANO LUIZ LAZARI**

Quilombo, 14 de fevereiro de 2022.
hora 08:42:56

Em test. da venda.
GABRIELI MARIA MAROSTICA - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo R\$ 3,11 - Selo Digital de Fiscalização - Selo R\$ 7,00



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
Veridiane Conci - Tabelião Designada
Av. Coronel Ernesto F. Borlaseo, 1144 - Sala 03 - Centro
Quilombo/SC - CEP 89850-000
Fone: (49) 3346-4239 - tabelionatoquilombo@yaho.com.br

normal GK70752-JSZW- Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Endereço: Rua Matilde Alba Pedott, 27, Quilombo - SC, 89850-000

Contato: (49) 9 9999-0665 - (49) 3346-3066

E-mail: contato@crescersistemas.com.br

CRESCER
SISTEMAS



CRESCER
SISTEMAS

DECLARAÇÃO

A Sociedade CRESCER SISTEMAS LTDA com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina pelo NIRE 42203604185, cadastrada perante Receita Federal com CNPJ nº 07.368.790/0001-01, estabelecida R MATILDE ALBA PEDOTTI nº 540, SALA 01, CENTRO, QUILOMBO – SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. MARCIANO LUIZ LAZARI, inscrito sob nº CPF 068.551.549-48, vem por meio deste declarar NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006.

Quilombo, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIANO LUIZ LAZARI

CPF: 068.551.549-48

07.368.790/0001-01

CRESCER SISTEMAS LTDA

Rua Matilde Alba Pedott, nº 27
Centro - CEP 89850-000

QUILOMBO - SC

Endereço: Rua Matilde Alba Pedott, 27, Quilombo - SC, 89850-000

Contato: (49) 9 9999-0665 - (49) 3346-3066

E-mail: contato@crescersistemas.com.br



CRESCER
SISTEMAS



CRESCER
SISTEMAS

DECLARAÇÃO

A Sociedade **CRESCER SISTEMAS LTDA** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina pelo NIRE 42203604185, cadastrada perante Receita Federal com CNPJ nº 07.368.790/0001-01, estabelecida R MATILDE ALBA PEDOTTI nº 540, SALA 01, CENTRO, QUILOMBO – SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. MARCIANO LUIZ LAZARI, inscrito sob nº CPF 068.551.549-48, vem por meio deste declarar ser Optante pelo Regime Simples Nacional, regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Quilombo, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIANO LUIZ LAZARI
CPF: 068.551.549-48

07.368.790/0001-01

CRESCER SISTEMAS LTDA

Rua Matilde Alba Pedott, nº27
Centro - CEP 89850-000

QUILOMBO - SC

Endereço: Rua Matilde Alba Pedott, 27, Quilombo - SC, 89850-000

Contato: (49) 9 9999-0665 - (49) 3346-3066

E-mail: contato@crescersistemas.com.br



CRESCER
SISTEMAS